



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III - BANANEIRAS - PB**

**EDITAL Nº 03/2026 CAVN/CCHSA/UFPB
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA
DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR/A NO PROGRAMA MULHERES MIL**

O Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN), Escola Técnica Vinculada à Universidade Federal da Paraíba (UFPB), a partir de ação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC torna público, no **período de 19 A 22 de Fevereiro de 2026**, o processo de seleção simplificada destinado a servidores do quadro permanente da UFPB, e profissionais externos, para atuar com bolsista em atividades que viabilizem a oferta de Curso oriundo da Chamada Pública, no âmbito da UFPB, denominado de Programa MULHERES MIL que será executado por meio da Bolsa Formação, através do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN/CCHSA/UFPB), nos municípios de **Arara, Dona Inês, Borborema, Casserengue, Bananeiras, Serraria e Solânea** seguindo o disposto no âmbito do Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção simplificada será regida por este Edital e executada pela Coordenação do Mulheres Mil - CAVN/UFPB e pela Diretoria do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, através de Comissão instituída e homologada pela Direção, a qual atuará nos processos seletivos do Programa MULHERES MIL.

1.2 A seleção destina-se aos encargos de **professor (a)**, os quais atuarão na execução das atividades do Programa, sendo voltada a servidores ativos do quadro permanente da UFPB e profissionais externos. O início das atividades está previsto conforme a data de abertura dos cursos em cada cidade, ao longo do ano de 2026.

1.3 Os profissionais selecionados atuarão de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital de acordo com a necessidade do Programa.

1.4 Todos os cursos ofertados serão na modalidade presencial, nos turnos MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO.

2. DO PROGRAMA MULHERES MIL

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)/MULHERES MIL- Bolsa-Formação tem como principais diretrizes, conforme Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023:

- a) Possibilitar o acesso à educação;
- b) Contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas de mulheres;
- c) Promover a inclusão social;
- d) Defender a igualdade de gênero;



- e) Combater a violência contra a mulher;
- f) Promover o acesso ao exercício da cidadania;
- g) Desenvolver estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma do certame, devendo protocolar o pedido pelo e-mail **selecaomulheresmилcavn@gmail.com**, mediante utilização do formulário constante no Anexo I.

3.2 Os pedidos de impugnação serão analisados, e o resultado será publicado conforme o cronograma do certame.

3.3 A análise e o resultado dos pedidos de impugnação serão divulgados no endereço eletrônico www.cavn.ufpb.br.

4. DOS ENCARGOS, ATRIBUTOS E VALOR DO PAGAMENTO

4.0 Os bolsistas selecionados para atuarem no Programa MULHERES MIL serão remunerados de acordo com as horas trabalhadas (até 16 horas semanais), através da concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2012, Art. 15 da Resolução nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012 e Parágrafo único do Art. 26 da Lei 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013.

4.1 Para os servidores ativos da UFPB, as atividades desempenhadas no Programa MULHERES MIL, não poderão conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme o Art. 14º da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012 e do Art. 9º, § 1º da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e resolução 52/2018 CONSEPE da UFPB.

4.2 Para os profissionais externos haverá incidência de impostos previstos pela legislação brasileira (ISS, INSS e IRPF).

4.3 Os valores dos pagamentos dos profissionais bem como as atribuições de cada encargo seguirão aos parâmetros descritos nos artigos 13 e 15 da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012, conforme descrição abaixo:

5. DA FUNÇÃO OFERTADA E REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da bolsa formação para a função ofertada, de professor, conforme Resolução MEC/FNDE N. 04/2012 é de: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por **hora efetiva de trabalho**. Ao **PROFESSOR** cabe:

- a. Participar da capacitação da Metodologia do Acesso, Permanência e Êxito (MAPE), quando ofertada pela Coordenação Geral do Programa MULHERES MIL, com carga horária inicial de 20 horas.
- b. Apresentar o planejamento da disciplina à supervisão de curso a partir das ementas do PPC do curso previamente ao início das atividades.
- c. Planejar e ministrar aulas e atividades didáticas;
- d. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades das estudantes;
- e. Registrar diariamente a frequência e o desempenho acadêmico das alunas;
- f. Avaliar o desempenho das alunas;
- g. Propiciar espaços de acolhimento, empoderamento e debates;
- h. Participar dos encontros promovidos pelas coordenações e supervisores do programa.;



- i. Estabelecer estratégias que contribuam para a permanência e êxito das estudantes;
- j. Consolidar o Diário de Turma no sistema em até 5 (cinco) dias úteis de finalização da disciplina;
- k. Encaminhar os relatórios de atividades relativas aos componentes curriculares ministrados, o Diário de Turma consolidado e as listas de frequências assinadas pelas estudantes, até o 5º dia útil do mês subsequente à finalização da disciplina;
- l. Entregar a Declaração de Compatibilidade de Horário e Acúmulo de Bolsas conforme a Resolução FNDE nº 4/2012 (Anexo VII), juntamente com o relatório de atividades, caso seja servidor interno à instituição.

6. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

6.1 O presente edital destina-se à seleção de professores para atuação no Programa MULHERES MIL.

6.2 O presente processo seletivo destina-se à formação de **CADASTRO DE RESERVA**. A convocação dos candidatos classificados e aprovados ocorrerá mediante a necessidade da instituição para execução das atividades do Programa MULHERES MIL, obedecida à ordem decrescente de classificação por pontuação.

Quadro 1: Cronograma previsto de execução das atividades dos Cursos

Município/Local	Curso	Modalidade	Carga Horária	Período da Oferta
ARARA	Salgadeiro	Presencial	190 horas	Abril de 2026
BANANEIRAS	Salgadeiro	Presencial	190 horas	Abril de 2026
BORBOREMA	Salgadeiro	Presencial	190 horas	Maio de 2026
CASSERENGUE	Produtor de Frutas e Hortaliças processadas com uso do Frio	Presencial	190 horas	Maio de 2026
DONA INÊS	Salgadeiro	Presencial	190 horas	Maio de 2026

SERRARIA	Salgadeiro	Presencial	190 horas	Maio de 2026
SOLÂNEA	Salgadeiro	Presencial	190 horas	Maio de 2026

Quadro 2: Vagas e perfis de professores que atuarão na execução do Programa MULHERES MIL

Vagas para profissionais INTERNOS à Instituição no âmbito do CAVN/CCHSA/UFPB					
Código do perfil	Municípios	Disciplina	Turnos	Carga Horária da Disciplina	Formação Exigida



PID01	Casserengue	Noções básicas de matemática	Vespertino e noturno	15 h	Graduação em Licenciatura em Matemática ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
-------	-------------	------------------------------	----------------------	------	--

PID02	Dona Inês	Leitura e Produção de Textos	Vespertino e noturno	15 h	Graduação em Licenciatura em Letras, Pedagogia ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
PID03	Dona Inês	Noções básicas de matemática	Vespertino e noturno	15 h	Graduação em Licenciatura em Matemática ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
PID04	Dona Inês	Inclusão digital e técnicas de vendas	Vespertino e noturno	20 h	Graduação em Tecnologia da Informação, Administração, Marketing, Gestão Comercial ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
PID05	Dona Inês	Educação Financeira	Vespertino e noturno	10 h	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Matemática, Pedagogia ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.

PID06	Casserengue	Noções de Higiene e Boas Práticas de Alimentos	Vespertino e noturno	20 h	Graduação em Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Agronomia, Nutrição, Agroecologia, Gastronomia, Ciências Agrárias, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
PID07	Arara	Habilidades básicas em produção de salgados	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Gastronomia Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.

PID08	Arara	Técnicas de produção em panificação e viennoiserie	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Gastronomia Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
PID09	Dona Inês	Noções de Higiene e Boas Práticas de Alimentos	Vespertino e noturno	20 h	Graduação em Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Agronomia, Nutrição, Agroecologia, Gastronomia, Ciências Agrárias, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.

PID10	Bananeiras e Solânea	Habilidades básicas em produção de salgados	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Gastronomia Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
PID11	Bananeiras e Solânea	Técnicas de produção em panificação e viennoiserie	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Gastronomia Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.

					ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
PID12	Casserengue	Processamento de Frutas e Hortaliças com uso do frio	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Agronomia, Agroecologia, Gastronomia, Ciências Agrárias, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
PID13	Casserengue	Aspectos legais dos produtos de origem vegetal processados com o uso do frio	Vespertino e noturno	10 h	Graduação em Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Agronomia, Agroecologia, Ciências Agrárias Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.

PID14	Borborema	Habilidades básicas em produção de salgados	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Gastronomia Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
PID15	Borborema	Técnicas de produção em panificação e viennoiserie	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Gastronomia Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
PID16	Dona Inês	Habilidades básicas em produção de salgados	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Gastronomia Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
PID17	Dona Inês	Técnicas de produção em panificação e viennoiserie	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Gastronomia Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.

PID18	Serraria	Habilidades básicas em produção de salgados	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Gastronomia Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
-------	----------	---	----------------------	------	---

PID19	Serraria	Técnicas de produção em panificação e viennoiserie	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Gastronomia Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
-------	----------	--	----------------------	------	---

Vagas para profissionais EXTERNOS à Instituição					
Código do perfil	Municípios	Disciplina	Turnos	Carga Horária da Disciplina	Formação Exigida
PED01	Casserengue	Noções básicas de matemática	Vespertino e noturno	15 h	Graduação em Licenciatura em Matemática ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.

PED02	Dona Inês	Leitura e Produção de Textos	Vespertino e noturno	15 h	Graduação em Licenciatura em Letras, Pedagogia ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
PED03	Dona Inês	Noções básicas de matemática	Vespertino e noturno	15 h	Graduação em Licenciatura em Matemática ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
PED04	Dona Inês	Inclusão digital e técnicas de vendas	Vespertino e noturno	20 h	Graduação em Tecnologia da Informação Administração, Marketing, Gestão Comercial ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.

PED05	Dona Inês	Educação Financeira	Vespertino e noturno	10 h	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Matemática, Pedagogia ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
-------	-----------	---------------------	----------------------	------	--

PED06	Casserengue	Noções de Higiene e Boas Práticas de Alimentos	Vespertino e noturno	20 h	Graduação em Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Agronomia, Nutrição, Agroecologia, Gastronomia, Ciências Agrárias, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
PED07	Arara	Habilidades básicas em produção de salgados	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Gastronomia Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.

PED08	Arara	Técnicas de produção em panificação e viennoiserie	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Gastronomia Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
-------	-------	--	----------------------	------	---

PED09	Dona Inês	Noções de Higiene e Boas Práticas de Alimentos	Vespertino e noturno	20 h	Graduação em Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Agronomia, Nutrição, Agroecologia, Gastronomia, Ciências Agrárias, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
PED10	Bananeiras e Solânea	Habilidades básicas em produção de salgados	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Gastronomia Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
PED11	Bananeiras e Solânea	Técnicas de produção em panificação e viennoiserie	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Gastronomia Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.

					ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
PED12	Casserengue	Processamento de Frutas e Hortaliças com uso do frio	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Agronomia, Agroecologia, Gastronomia, Ciências Agrárias, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.

PED13	Casserengue	Aspectos legais dos produtos de origem vegetal processados com o uso do frio	Vespertino e noturno	10 h	Graduação em Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Agronomia, Agroecologia, Ciências Agrárias Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
PED14	Borborema	Habilidades básicas em produção de salgados	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Gastronomia Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
PED15	Borborema	Técnicas de produção em panificação e viennoiserie	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Gastronomia Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
PED16	Dona Inês	Habilidades básicas em produção de salgados	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Gastronomia Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.

PED17	Dona Inês	Técnicas de produção em panificação e viennoiserie	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Gastronomia Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
-------	-----------	--	----------------------	------	---

PED18	Serraria	Habilidades básicas em produção de salgados	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Gastronomia Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.
PED19	Serraria	Técnicas de produção em panificação e viennoiserie	Vespertino e noturno	30 h	Graduação em Gastronomia Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, desde que comprovem experiência na área de ensino.

6.3 A formação acadêmica apresentada pelo candidato deverá, obrigatoriamente, ser reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sob pena de indeferimento da inscrição.

6.4 As aulas poderão ser executadas no município participante do Programa MULHERES MIL, no Campus III da UFPB ou em outro ambiente adequado a sua prática docente.

6.5 A convocação do candidato para desempenhar suas atividades no Programa está condicionada à oferta de turmas, de acordo com a demanda das estudantes e disponibilidade financeira.

6.6 Os profissionais selecionados atuarão nos cursos de acordo com o cronograma de atividades proposto pela Coordenação do Programa MULHERES MIL.

6.7 A Coordenação Geral definirá a carga horária e o local de atividade do bolsista de acordo com a necessidade do programa. Caso o bolsista não tenha disponibilidade, o mesmo será automaticamente substituído.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas



no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

7.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.

7.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da constituição federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Edital 11/2017 Institucional de Extensão CAVN/CCHSA/UFPB, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

7.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Edital, para cada encargo.

7.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

7.6 No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 7.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado neste Edital, será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo que concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

7.6 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

7.7 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, - caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista – terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por encargo.

7.8 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado da seleção.

7.9 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de justiça, da Súmula, AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.10 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidos pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas de forma eletrônica no período estabelecido Cronograma deste Edital. Para tanto, o candidato deve enviar a sua documentação completa **no formato PDF (em um ÚNICO ARQUIVO anexado)** para o E- mail: selecaomulheresmilmavn@gmail.com (**Colocar no assunto no e-mail o número do Edital, CÓDIGO do encargo pretendido e o NOME do candidato**). Não serão aceitos arquivos enviados separadamente ou por link de nuvem de armazenamento de dados.

8.2 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente enviar por e-mail a seguinte documentação:

- a. Formulário de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II;
- b. Termo de Compromisso, declarando dispor de carga horária para atuação no Programa MULHERES MIL, conforme modelo constante no Anexo III;
- c. Autorização da chefia imediata para o caso de servidores ativos da UFPB, conforme Anexo IV;
- d. Ficha de Avaliação de Currículo, conforme Anexo V;
- e. *Curriculum lattes* com documentos comprobatórios anexados. Somente serão aceitos currículos cadastrados na Plataforma Lattes e com as respectivas comprovações;
- f. Documento que comprove que é servidor público ativo do quadro permanente da UFPB (para os servidores internos à instituição);
- g. Possuir comprovante de **conclusão de curso** exigido nos requisitos de cada perfil.

8.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal ou fax- símile ou qualquer outra forma que não esteja descrita no item 7 deste Edital.

8.4 A Comissão de Seleção não analisará casos de falhas no envio da documentação ou contendo arquivos corrompidos.

8.5 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.6 Erros de preenchimento no formulário ou ausência de documentos comprobatórios solicitados serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso.

8.7 É permitida a inscrição em mais um dos encargos disponibilizados neste edital.

Parágrafo único - Para garantir o bom funcionamento das atividades do programa, a Coordenação Geral poderá, em caso de não preenchimento do quadro de encargos ou desistência, a qualquer tempo, aproveitar o candidato/a para outra função/disciplina de acordo com a compatibilidade do encargo, com base na ordem de classificação e no perfil descrito pelos documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição, com a anuência do mesmo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição.

9.2 Serão consideradas homologadas apenas as inscrições que atenderem, integralmente, às exigências previstas neste Edital.

9.3 A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico do CAVN (www.cavn.ufpb.br), conforme cronograma estabelecido.

9.4 Os candidatos que tiverem sua inscrição *não homologada* poderão interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma do certame, mediante envio do Requerimento de Interposição de Recurso, constante no Anexo VI, para o e-mail: selecaomulheresmilcavn@gmail.com.

9.5 Após a análise dos recursos será publicada a homologação final das inscrições, não cabendo novos recursos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

10.1 A análise do currículo seguirá a pontuação discriminada no quadro a seguir:

Quadro 4: Critérios para julgamento de títulos para seleção de professores
(INTERNO e EXTERNO à Instituição)

Item	Especificação	Pontuação máxima
1	Experiência profissional como docente EBTT na modalidade presencial (5,0 pontos por semestre).	30,0
2	Experiência profissional como técnico-administrativo ou no âmbito da área de atuação pretendida (3,0 pontos por semestre).	20,0
3	Doutorado	15,0
4	Mestrado	10,0
5	Especialização <i>lato sensu</i>	5,0
6	Atuações Docentes, administrativas e de equipe multidisciplinar que não EBTT (0,5 ponto por semestre)	8,0

7	Experiência de atuação profissional em Programas Governamentais no cargo pretendido. PRONATEC, PETI, PROJOVEM, Brasil Profissionalizado, PROEJA, MULHERES MIL, entre outros. (0,5 ponto por cada 40 horas ou 2,5 pontos por semestre)	7,0
8	Participação em curso de capacitação em área objeto da 10 seleção, com o mínimo de 20h (1 ponto por curso)	5,0
TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO)		100,00

10.2 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos para o cargo que o candidato se inscreveu.

10.3 Todos os critérios serão pontuados uma única vez, não podendo um mesmo documento ser utilizado para pontuar em dois ou mais itens da tabela.

10.4 A convocação dos candidatos aprovados e classificados seguirá a convocatória de acordo com o plano de trabalho do programa. Os demais candidatos estarão no quadro de cadastro de reserva, podendo ser convocados a qualquer tempo, de acordo com a necessidade do programa.

10.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior idade do candidato (Lei 10.741/2003);
- Maior tempo de exercício profissional na Educação Profissional e Tecnológica;
- Maior tempo em atividades, projetos e/ou programas Pronatec, E-tec, Educação Profissional e Tecnológica ou afins.

10.6 A nota obtida por cada candidato será registrada em ficha de avaliação (Anexo V) e a classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10.7 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado conforme cronograma deste Edital, no endereço eletrônico do CAVN: <http://www.cavn.ufpb.br>

10.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise do currículo poderá fazê-lo, no período estabelecido no cronograma do certame, mediante envio do Requerimento de Interposição de Recurso, constante no Anexo VI, para o e-mail: selecaomulheresmilcavn@gmail.com.

10.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL E INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O resultado final será publicado de acordo com o cronograma, no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br>. As atividades dos bolsistas selecionados para o Programa MULHERES MIL serão iniciadas considerando as necessidades para cada encargo e a disponibilidade financeira.

11.2 Os horários e dias de atividades serão estabelecidos pela Coordenação do Programa MULHERES MIL, de acordo com a rotina de cada curso. O não cumprimento do acordo poderá levar ao desligamento da bolsa.



11.3 Para iniciar suas atividades, os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso (Anexo III), apresentar documento de identificação oficial com foto, CPF, comprovante de residência, e comprovante de conta bancária.

11.4 Para os servidores internos do quadro permanente da UFPB, também será necessário entregar a autorização do chefe imediato para participação no Programa MULHERES MIL (Anexo IV) para iniciar suas atividades.

11.5 As atividades de cada curso acontecerão predominantemente nas proximidades dos territórios onde estarão as discentes, havendo também uma parte das atividades realizadas, quando necessário, no Colégio Agrícola Vidal de Negreiros.

12. CRONOGRAMA

12.1 As atividades previstas neste Edital ocorrerão nas datas especificadas no Quadro 3, conforme o cronograma estabelecido.

Quadro 3: Cronograma previsto de execução do Edital 18/2025

Data	Atividade	Local
14/02/2026	Publicação do Edital	www.cavn.ufpb.br
15 a 17/02/2026	Prazo para impugnação do edital	E-mail: <u>selecaomulheresmilocavn@gmail.com</u> Assunto: Impugnação do Processo Seletivo Edital 03/2026
18/02/2026	Divulgação do Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	www.cavn.ufpb.br
19 a 22/02/2026	Período de inscrições	E-mail: <u>selecaomulheresmilocavn@gmail.com</u> Assunto: Inscrição - Edital 03/2026, o CÓDIGO do encargo pretendido e o NOME do candidato
23/02/2026	Divulgação do Resultado de Homologação das inscrições	www.cavn.ufpb.br
24 a 27/02/2026	Prazo para pedido de reconsideração do resultado de homologação das inscrições	E-mail: <u>selecaomulheresmilocavn@gmail.com</u> Assunto: Solicitação de Reconsideração do Resultado da Homologação do Processo Seletivo - Edital 03/2026
02/03/2026	Divulgação do Resultado dos pedidos de reconsideração de homologação das inscrições	www.cavn.ufpb.br
03 a 05/03/2026	Análise, pontuação e classificação dos candidatos	-

06/03/2026	Divulgação do Resultado Preliminar	www.cavn.ufpb.br
07 a 10/03/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do Resultado Preliminar	E-mail: <u>selecaomulheresmilcavn@gmail.com</u> Assunto: Solicitação de Reconsideração do Resultado Preliminar do Processo Seletivo - Edital 03/2026
11/03/2026	Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração do Resultado Preliminar	www.cavn.ufpb.br
12/03/2026	Divulgação do Resultado Final	www.cavn.ufpb.br

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Direção do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações apresentadas pelo candidato, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste edital e o compromisso de cumpri-las.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

13.5 O presente processo seletivo terá validade de um ano a partir da data da publicação de seu resultado, prorrogável por mais um ano de acordo com o interesse da instituição.

13.6 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de sua realização.

13.7 A UFPB não se responsabilizará por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos do Programa MULHERES MIL.

13.8 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas será decorrente das demandas do Programa MULHERES MIL.

13.9 Os bolsistas serão avaliados no desempenho de suas funções de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e poderão ser desligados do Programa MULHERES MIL da UFPB a qualquer tempo.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Direção do



Colégio Agrícola Vidal de Negreiros.

Bananeiras/PB, 09 de Fevereiro de 2026.

Rodrigo Ronelli Duarte de Andrade
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros





EDITAL 03/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA
DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA MULHERES MIL**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____,
portador do RG: _____, órgão emissor: _____, CPF: _____,
venho nesta data solicitar a impugnação do Edital nº _____/2026, referente ao Processo Seletivo
Simplificado para formação de quadro de reserva de bolsistas para a função de professor para atuar no
Programa MULHERES MIL - UFPB.

Os argumentos com os quais contesto o referido Edital são:

.....
.....
.....
.....
.....

Bananeiras/PB, ____de ____de 2026.

Assinatura do solicitante





EDITAL Nº EDITAL 03/2026 - CAVN/CCHSA/UFPB

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO II

Formulário de Inscrição

FUNÇÃO PRETENDIDA: PROFESSOR		
PERFIL DO CANDIDATO: () INTERNO (SERVIDOR ATIVO OU INATIVO DA INSTITUIÇÃO) () EXTERNO À INSTITUIÇÃO		
DISCIPLINA PRETENDIDA: CÓDIGO DA DISCIPLINA:		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:	Mat. SIAPE:	
CPF:	RG: Órgão exp.:	
E-mail:	Telefone:	
DADOS PROFISSIONAIS:		
Formação Acadêmica (se houver):		
Formação Profissional (se houver):		
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:		
Dias e turnos de oferta do Curso: Segunda a sábado, turnos Diurno, Vespertino ou Noturno.		
ENDEREÇO		
Rua:	Nº:	Cidade:
Compl.:	Bairro:	CEP:
Dados Bancários (Não Permitido Conta Poupança e Conta Conjunta)		
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____		

Bananeiras/PB, _____ de _____ de 2026.



Assinatura do(a) candidato(a)





EDITAL Nº EDITAL 03/2026

**SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS NO
ÂMBITO PROGRAMA MULHERES MIL**

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR EM EFETIVO EM EXERCÍCIO E
DEMAIS PROFISSIONAIS**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, _____
_____, RG n. _____ CPF
nº _____, candidato(a) regularmente inscrito para a seleção através do Edital
nº 18/2025 para bolsista do Programa Mulheres Mil (FNDE/MEC), executado pelo Colégio
Agrícola Vidal de Negreiros da UFPB, declaro ter disponibilidade para participação nas
atividades no âmbito do Programa Mulheres Mil e que não haverá prejuízo em minhas
atividades regulares conforme previsto no Art. 9, § 1º da Lei nº 12.513, de 26/11/2011, e
Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012. Igualmente, declaro ter ciência de que o
descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Programa Mulheres
Mil e inabilitação dos próximos processos seletivos desse programa. Declaro ainda que não
posso outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Bananeiras/PB, ____de ____de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)





EDITAL Nº EDITAL 03/2026

SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS NO ÂMBITO PROGRAMA MULHERES MIL

ANEXO IV - MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTITUIÇÃO / SERVIÇO

Considerando o disposto no Art. 14º da Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, “A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do Programa Mulheres Mil dar-se-á conforme o estabelecido pelo Art. 9º da Lei 12.513/2011 observando as condições dispostas no inciso II, no caso de bolsista servidor ativo e inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra Rede Pública a Bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado”, autorizo o(a) profissional _____, Mat. _____ SIAPE nº _____, lotado(a) na _____ com carga horária atual de _____ horas /semanal, em caso de aprovação no processo seletivo do Programa Mulheres Mil, desenvolver atividades do encargo no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo, ficando o mesmo responsável pelas suas atividades na Instituição. O descumprimento do seu compromisso resultará na sua exclusão do Programa Mulheres Mil.

Bananeiras/PB, ____ de ____ de 2026.

Assinatura da chefia imediata do servidor

Assinatura do(a) candidato(a)





EDITAL Nº 03/2026 - CAVN/CCHSA/UFPB

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA
DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA MULHERES MIL**

ANEXO V FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO (A): _____

Item	Especificação	Pontuação	Pontuação máxima
1	Experiência profissional como docente EBTT na modalidade presencial (5,0 pontos por semestre).		30,0
2	Experiência profissional como técnico-administrativo ou no âmbito da área de atuação pretendida (3,0 pontos por semestre).		20,0
3	Doutorado		15,0
4	Mestrado		10,0
5	Especialização <i>lato sensu</i>		5,0
6	Atuações Docentes, administrativas e de equipe multidisciplinar que não EBTT (0,5 ponto por semestre)		8,0
7	Experiência de atuação profissional em Programas Governamentais no cargo pretendido. PRONATEC, PETI, PROJOVEM, Brasil Profissionalizado, PROEJA, MULHERES MIL, entre outros. (0,5 ponto por cada 40 horas ou 2,5 pontos por semestre)		7,0
8	Participação em curso de capacitação em área objeto da 10 seleção, com o mínimo de 20h (1 ponto por curso)		5,0
TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO)			100,00

Assinatura

do(a)

candidato(a)





EDITAL Nº EDITAL 03/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA
DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA MULHERES MIL**

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra () Resultado das Inscrições Homologadas () Resultado Preliminar do Processo de Seleção Simplificada do Programa Mulheres Mil (FNDE/MEC), regido pelo Edital n. 18/2025 e executado pelo Colégio Agrícola Vidal de Negreiros.

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção para concorrer, à vaga de _____, conforme o Edital nº 18/2025, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do Programa Mulheres Mil, CAVN/UFPB, em face ao resultado divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Bananeiras, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)





EDITAL Nº EDITAL 03/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA
DE BOLSISTA(S) PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA MULHERES MIL**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO E ACÚMULO DE BOLSA
RESOLUÇÃO FNDE Nº 4/2012**

Eu, [Nome Completo do Servidor], matrícula SIAPE nº [número], ocupante do cargo de [cargo] no(a) [nome da unidade/setor] desta Instituição Federal de Ensino, declaro, para os devidos fins, que as atividades desempenhadas no âmbito do Programa Programa Mulheres Mil - Bolsa Formação – PRONATEC, referentes à função de Professor, foram executadas no contraturno de minha jornada regular de trabalho, em conformidade com o disposto no Art. 14 da Resolução FNDE nº 4/2012.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas que vedam o acúmulo de bolsas de natureza remuneratória ou que impliquem sobreposição de horários, conforme legislação vigente. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

[Local],

[data].

[Nome do Servidor]
Matrícula SIAPE: [número]
Cargo/Função: [cargo]

